

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL S R P - Nº 002/2019

PARTE A – PREÂMBULO		
I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 1205/2018 de 19 de outubro de 2018; Lei Estadual nº 9.433/05 de 01 de março de 2005 e suas alterações; Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 093/2018; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
II. Repartição interessada e setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
III. Número de ordem: Pregão Presencial 002/2019	IV. Processo Administrativo nº: 3387/2018	
V. Finalidade da licitação/objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento as secretarias municipais de Serrinha/Ba, pelo período de 12 (doze) meses.		
VI. Tipo de Licitação Menor Preço: <input type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Por Lote		
VII. Forma de Execução <input checked="" type="checkbox"/> parcelada <input type="checkbox"/> Única	VIII. Prazo de execução do objeto <input checked="" type="checkbox"/> 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de Serviço, de acordo com as necessidades do órgão solicitante.	
IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: Endereço: Rua Campos Filho, nº140, Centro, Serrinha – Bahia Data: 30/01/2019 Horário: 09h00 (horário local)		
X. Dotação - Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXXXXX	Projeto/Atividade: XXXXXXXXXXXXXXXX	Elemento de despesa/Fonte XXXXXXXXXXXXXXXX
XI. Patrimônio Líquido mínimo necessário: 10% do valor estimado		
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeiro e Portaria de designação: Emerson Rosa dos Santos – Portaria 093/2018 Endereço: Rua Campos Filho, nº 140 – 1º andar, Centro, Serrinha – Bahia, CEP: 48.700-000 Horário de atendimento 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00		
Telefone para contato (75) 3261-8500 ramal 2307	E-mail do Pregoeiro licitacaoserrinha@gmail.com	

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no item V do preâmbulo, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da data de emissão da ordem de serviço, está indicado no item VIII do preâmbulo, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no item VI do preâmbulo.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo VI deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no item X do preâmbulo.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/83.
- 2.2. A cada 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá repetir o julgamento de preços, após convocação de todos os classificados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 3.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 3.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 3.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

4. REGÊNCIA LEGAL DALICITAÇÃO

4.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Municipal nº 1.205/2018 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Após o Pregoeiro conceder 10 minutos de tolerância do horário fixado para a licitação, não será recebida documentação de credenciamento, proposta da empresa retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos exigidos neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei.

5.2. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

5.3. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada)

5.4. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do ANEXO IV, devendo ser exibida a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada).

5.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

5.6. O representante legal deverá apresentar cópia do documento de identificação com foto.

5.6.1. O Microempreendedor Individual (MEI), as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º e 18 - A § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

5.7. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

6.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os Itens de III a V do preâmbulo, além da expressão, conforme o caso Envelope A – Proposta de Preços ou Envelope B – Habilitação.

6.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.

6.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

6.1.4. Os documentos de credenciamento e habilitação não autenticados em cartório poderão também ser autenticados por servidor da Administração, quando exibido o original.

6.1.5. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

6.1.6. O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.

6.2. **PROPOSTA DE PREÇOS**

6.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços conforme o modelo do Anexo II e III, expressando os valores em moeda nacional em reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

6.2.2. As propostas devem ser apresentadas para cota principal e reservada;

6.2.3. O Critério de Julgamento: Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR POR LOTE**, atendendo assim, ao critério do “menor preço”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.

6.2.4. Ocorrendo divergência entre o preço global em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

6.2.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

6.2.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.2.7. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no item IX do preâmbulo para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.2.8. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.2.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.2.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do ato de encerramento desta sessão, que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Ressalte-se que nos casos de pregão pode ser aplicado o disposto no artigo 97, § 1º da Lei 9.433/2005 c/c ao art. 48, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.10.1. A documentação comprobatória deve ser, no prazo acima estabelecido, enviada para o e-mail especificado no preâmbulo deste Edital, ou protocolada no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, Serrinha-BA.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

6.2.11. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.3. HABILITAÇÃO

6.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidade dos sócios da empresa.

6.3.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, que abranja, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.3.3. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de um ou mais atestados com indicação do (s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do(s) qual(is) individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado.

6.3.4. Qualificação Econômico-Financeira será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16;

- b) No balanço deverá constar a assinatura do contador;
- c) Sob pena de inabilitação, o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 10% do valor total do objeto licitado, na forma da lei;
- d) Será considerada inabilitada a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei;
- e) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data recente.

6.3.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

6.3.6. Declaração de Superveniência - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com modelo no Anexo IX.

6.3.7. Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público - declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo do Anexo X.

6.3.8. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO XI.

7. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. FASE INICIAL

7.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

7.1.2. No credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do Anexo VII, em seguida, o Envelope A - Propostas de Preços e o Envelope B –Habilitação.

7.1.3. A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes A e B, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII do Edital.

7.1.4. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

7.1.5. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

7.1.6. O pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes A, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

7.1.7. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

7.1.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais; realizando, neste caso, sorteio para definir a ordem de classificação.

7.1.10. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

7.1.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

7.1.12. Para a participante do certame ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.1.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

7.1.14. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

7.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

7.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (artigos 42 à 48 da Lei Complementar 123/06)

7.2.3. A **COTA PRINCIPAL** será disputada por todas empresas interessadas independentemente de sua condição fiscal (Normal, Me, EPP, etc);

7.2.4. As empresas beneficiadas pela Lei complementar 123/06, deverão apresentar propostas para ambas as cotas, principal ou reservada;

7.2.5. As **COTAS RESERVADAS** somente deverão ser disputadas por empresas em condição fiscal beneficiadas pela lei complementar 123/06;

7.2.6. Caso a empresa vencedora da **COTA PRINCIPAL** de um lote for a mesma que venceu a fase de disputa da **COTA RESERVADA**, serão considerados os menores preços unitários alcançados;

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

7.2.7. Caso não haja, o mínimo de três empresas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para disputa da COTA RESERVADA, de cada lote, a empresa vencedora da COTA PRINCIPAL herdará a cota reservada mantendo os valores unitários alcançados na COTA PRINCIPAL:

7.2.8. Caso não haja, o mínimo de três empresas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte em ambas cotas poderá, justificadamente ser dada a preferência de contratação estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Art. 48, §3º Lei complementar 123/06).

7.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.2.10. Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita, a de menor preço.

7.2.11. O valor estimado para a contratação será de:

Lote	Cota Principal	Cota Reservada	Total do Lote
Lote 01	R\$ 918.544,23	R\$ 305.358,61	R\$ 1.223.902,84
Lote 02	R\$ 266.882,95	R\$ 86.130,49	R\$ 373.013,44
Lote 03	R\$ 447.578,38	R\$ 149.002,21	R\$ 596.580,59

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.2.12. O licitante que tiver apresentado cotação de preços, caso seja vencedor do certame, deverá adequar sua proposta com o valor igual ou menor ao apresentado na cotação.

7.2.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

7.2.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

7.2.15. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.2.16. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.

7.2.17. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

7.2.18. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.2.19. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7.2.19.1. O licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

7.2.19.2. A empresa vencedora deverá apresentar amostras de todos produtos, sendo uma única marca para cada item, conforme proposta de preços apresentada atendendo ao disposto no § 4 do art. 25, da Resolução 038/2009 FNDE, as quais deverão ser submetidas a testes necessários e, seguindo ainda o regramento contido no Termo de referência, deste edital.

7.2.19.3.

8. RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

8.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

8.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

9.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

9.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços registrados deverão assinar a Ata de Registro de Preços na Secretaria da Administração do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Serviço, a empresa deverá representar-se por sócio administrador ou representante legal, munido de procuração.

10.3. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

10.4. O Pregoeiro poderá convocar as demais empresas para manifestar o interesse em participar do cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar seus produtos com os valores ofertados pela primeira colocada no certame.

10.5. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10.6. Às microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

10.8. Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.9. Os detentores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.11. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02(dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos exigidas no edital.

10.12. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o contratado ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.13. A Ata de Registro de Preços obedecerá a Minuta do Anexo VII deste Edital o adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

10.14. 23.13. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10.15. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

10.16. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

10.17. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

10.18. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

10.19. Os contratos oriundos da ata de registro de preços terão prazo limitado ao exercício corrente;

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

10.20. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

10.21. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

10.22. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, considerando as ordens de serviços expedidas no mês, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da contratada.

11.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA *pro rata tempore*.

11.4. Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata assim entendida aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplimento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

12. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

12.1. A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município.

12.2. Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o(s) contrato(s) decorrente(s) deste processo poderá(ão) ter sua duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município.

13. FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. A forma de fornecimento do presente contrato está definida no item VII do preâmbulo.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art.

161 do mesmo diploma legal, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

14.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

15. PENALIDADES

15.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

15.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

14.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- 14.3. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- 14.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 14.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 14.6. Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.
- 14.7. A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- 14.8. O detentor da ARP se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 14.9. O detentor da ARP manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

16. RESCISÃO

- 16.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 16.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 16.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta, ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

17. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 17.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

18. IMPUGNAÇÕES

- 18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.
- 18.2. Qualquer impugnação somente será aceita quando protocolada no Departamento de Licitação e Contratos no mesmo prazo anteriormente mencionado e no horário de funcionamento estabelecido no preâmbulo do Edital.
- 18.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.4. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.5. Será facultado a Prefeitura Municipal de Serrinha, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Certame.

19.6. Ficará assegurado a Prefeitura Municipal de Serrinha o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Serrinha não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Serrinha.

19.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.

19.13. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação e Contratos, ou através do e-mail informado no edital, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame.

19.15. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.

19.16. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no item XII do preâmbulo e no portal www.serrinha.ba.gov.br.

19.17. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da prefeitura: www.serrinha.ba.gov.br, para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido Edital.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- 19.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios.
- 19.19. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
- I. Termo de Referência;
 - II. Modelo de Proposta de Preços;
 - III. Orçamento da Administração;
 - IV. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
 - V. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
 - VI. Minuta de Contrato e Minuta da Ata de Registro de Preço;
 - VII. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
 - VIII. Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual/ Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;
 - IX. Modelo de Declaração de Superveniência;
 - X. Modelo de Declaração de Inexistência do Servidor Público/Empregado Público;
 - XI. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratar com a Administração Pública.

Serrinha, 17 de janeiro de 2019.

EMERSON ROSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

Constitui objeto deste Pregão Presencial o **Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento as secretarias municipais de Serrinha/Ba, pelo período de 12 (doze) meses.**

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprimento e funcionamento das diversas secretarias.

Devido à impossibilidade de vislumbrar o quantitativo a ser utilizado durante o exercício nas diversas secretarias, sugerimos o registro de preço afim de não comprometer o orçamento com valores estimados.

O Processo de registro de preços dá celeridade nas aquisições facilitando ainda mais, a forma de suprimento dos diversos setores administrativos.

3. DO FORNECIMENTO PARCELADO DAS MERCADORIAS

3.1. A Empresa detentora da Ata de Registro de Preços - ARP será responsável pelo fornecimento parcelado dos materiais, de acordo com as ordens de fornecimento expedida das Secretarias.

- a. O pagamento será mensal, conforme o recebimento da mercadoria.
- b. Os itens deverão ser entregues conforme as especificações da ANEXO III

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar suas propostas de preço, considerando o **Menor preço por Lote**.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

5.1. Sugere-se a contratação mediante Pregão Presencial (Registro de Preço). A execução dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses a contar a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

5.2. O pagamento dar-se-á após o fornecimento, conforme controle realizado conjuntamente entre a Secretaria de Administração e Finanças, e a empresa licitante vencedora.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas contendo, obrigatoriamente, as características técnicas dos serviços propostos, responsabilizando-se a licitante pela veracidade dessas informações. No preço proposto deverão estar contidos todos os impostos, taxas incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento dos serviços objeto deste certame.

7. NOTA FISCAL/FATURA:

7.1. A Contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Serrinha/BA, Nota Fiscal/Fatura da própria Empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado ou bem eivado de vício ou defeito;

b). Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

b) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

c) não subcontratar os serviços previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

d) não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Serrinha/BA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;

b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Nota de Empenho;

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

Thiago Oliveira Cordeiro Dantas

Diretor de Compras

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Número
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento as secretarias municipais de Serrinha/Ba, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1						
2						
					Total do lote	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução do objeto: 12 (doze) meses, a partir da emissão da 1ª Ordem de Fornecimento/Serviço, de acordo com as necessidades do órgão solicitante.

OBSERVAÇÃO:

Para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal.

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

TELEFONE PARA CONTATO E-MAIL CORPORATIVO

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CPF:

FUNÇÃO/CARGO: TELEFONE:

E-MAIL CORPORATIVO

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO III

ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	ACIDO MURIATICO, embalagem com 1000ml, com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD	Und	1.182	R\$ 6,50	R\$ 7.683,00
2	AGUA, sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plastica contendo 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade nao inferior a 06 meses e registro no Ministerio da Saude.	Litro	8.697	R\$ 2,48	R\$ 21.568,56
3	ALCOOL etilico hidratado a 92.8%, recomendado para limpeza domestica. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991. Embalagem: plastica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de frabricacao e prazo de validade	Und	731	R\$ 8,21	R\$ 6.001,51
4	ALCOOL ISOPROPILICO, Produto para limpeza de equipamentos eletrônicos. 99,5° INPM, em frasco de 1000ml, com prazo de validade não superior a 24 meses. Caixa com 12 unidades.	Cx	118	R\$ 226,40	R\$ 26.715,20
5	ALCOOL, etilico, hidratado, em gel, nao inferior a 65% Embalagem: frasco plastico de 500 g. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante,	Und	4.584	R\$ 7,95	R\$ 36.442,80

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.				
6	ALGODÃO HIDROFILO, 100%, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, em bolas. Embalagem: com 95 g, com variação de +ou- 10% , com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, tipo de esterelização, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Und	795	R\$ 3,49	R\$ 2.774,55
7	AMACIANTE, de tecidos concentrado para todos os tipos de tecidos. Uso profissional para uso em operação de amaciamento de tecidos, nas lavanderias hospitalares, hotelarias e indústrias, composição: cloreto de alquil, dimetil, benzil amônio conservantes, essência, corante em veículo aquoso. Embalagem contendo no mínimo 20 L, com dados do fabricante, com registro no ministério da saúde, químicos responsável e prazo de validade.	GL	248	R\$ 50,73	R\$ 12.581,04
8	CERA, líquida, acrílica auto brilhante para pisos tipo vulcapiso, paviplex, que dispensa polimento, não inflamável cera de alto poder tendo como base polímeros acrílicos. Embalagem contendo 5 litros, com dados do fabricante, data e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde	GL	69	R\$ 63,34	R\$ 4.370,46
9	CLARIFICANTE e floculante, de resíduos indesejáveis em água de piscina, complexo polimérico a base de policloreto de alumínio 30%, ácido clorídrico a 2% e água a 68%. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo	Litro	45	R\$ 20,27	R\$ 912,15

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	de validade e registro no Ministerio da Saude.					
10	COLORO, granulado, para tratamento de agua de piscina. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	KG	113	R\$ 30,27		R\$ 3.420,51
11	COLORO, liquido. Embalagem:com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Litro	13.875	R\$ 5,75		R\$ 79.781,25
12	DESINFETANTE TIPO CREOLINA, embalagem com 1000ml, com dados de indentificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Und	495	R\$ 32,36		R\$ 16.018,20
13	DESINFETANTE, liquido, fragancia variadas, com acao bactericida e germicida, para limpeza, uso geral, com registro no Ministerio da Saude. Embalagem contendo 500 ml, com dados do fabricante, data e prazo de validade.	Und	2.145	R\$ 3,12		R\$ 6.692,40
14	DESINFETANTE, liquido, fragancia variadas, com acao bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem com 05 litros. Rotulagem contendo; no minimo; nome, composição e conteudo do produto, data de fabricacao, validade, nome ou marca e CNPJ do fabricante e registro ou notificacao na ANVISA.	GL	7.775	R\$ 15,59		R\$ 121.212,25
15	DETERGENTE CONCENTRADO EM GEL, com alto poder de limpeza e remoção de sujeiras variadas, Além de limpar, desodoriza e perfuma o ambiente, deixando um agradável aroma e bem estar. Embalagem com 05 litros. Rotulagem contendo no minimo: nome, composição e conteudo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca e CNPJ do fabricante.	BB	1.710	R\$ 42,63		R\$ 72.897,30
16	DETERGENTE liquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente acao desengordurante	Und	2.627	R\$ 2,40		R\$ 6.304,80

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	biodegradavel, conforme Norma ASTM D 1681. Embalagem: 500 ml.					
17	DETERGENTE liquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente acao desengordurante biodegradavel, conforme Norma ASTM D 1681. Embalagem: bombona de 05 litros.	GL	1.163	R\$ 15,48		R\$ 18.003,24
18	ESCOVA, para limpeza com cerdas em nylon, base em madeira, dimensões 12x6x1 cm.	Und	907	R\$ 2,71		R\$ 2.457,97
19	ESCOVA, para limpeza de vaso sanitario, em nylon, com suporte plastico. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	1.629	R\$ 8,48		R\$ 13.813,92
20	ESPONJA, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensoes minimas de 100 mm(comprimento) x 70 mm(largura) x 20 mm(espessura). Rotulagem contendo; no minimo; nome e dimensoes do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante.	Und	17.724	R\$ 1,06		R\$ 18.787,44
21	ESPONJA, para limpeza, em la de aco carbono abrasivo. Embalagem pacote com 8 unidades, peso liquido minimo de 50 g. Rotulagem contendo; no minimo; quantidade, peso, data de fabricacao e validade do produto; nome ou marca e CNPJ do fabricante.	Pct	6.987	R\$ 2,22		R\$ 15.511,14
22	ESTOPA, para polimento,de primeira qualidade, 10% algodão, alvejada, na cor branca. Embalagem pacote contendo 150 gramas, com dados de identificação do produto e marca de fabricante.	Pct	2.709	R\$ 2,53		R\$ 6.853,77
23	FLANELA, para limpeza, 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, dimensoes de 40 x 60 cm, com varicao de ate -2 cm. Rotulagem contendo no minimo composicao e dimensoes do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante.	Und	9.357	R\$ 2,42		R\$ 22.643,94
24	GRAXA, preta para sapato	Und	38	R\$ 5,56		R\$ 211,28
25	GUARDANAPO, de papel, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensoes minimas de 18 x	Pct	2.775	R\$ 3,16		R\$ 8.769,00

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	22 cm, em papel nao reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulose virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante.				
26	INSETICIDA, a base de agua em aerosol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministerio da Saude	Und	602	R\$ 12,62	R\$ 7.597,24
27	LENÇOL DESCARTÁVEL, material papel, largura 70cm, comprimento 50 mts. Fabricado com 100% fibra celulósicas virgens. Fardo com 6 rolos. Aplicação maca hospitalar.	FD	1.125	R\$ 48,12	R\$ 54.135,00
28	LIMPA VIDRO, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da Saúde.	Und	405	R\$ 6,18	R\$ 2.502,90
29	LIMPA, aluminio, a base de tensoativos nao ionicos, abrasivos, corantes e agua .Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produtoe marca do fabricante.	Und	3.776	R\$ 2,63	R\$ 9.930,88
30	LUSTRA MOVEIS.Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfcie lisas. Aromas diversos. Fraco plastico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,procedência número de lote, validade e número de registro ministério da saúde.	Und	248	R\$ 4,86	R\$ 1.205,28
31	NAFTALINA, em bolinhas, embalagem com 20 unidades, contendo dados do fabricante e prazo de validade	Pct	513	R\$ 1,87	R\$ 959,31
32	PANO, de chao, tipo saco, 100% algodao, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensoes 70 x 50 cm e peso 100 g,	Und	8.925	R\$ 3,50	R\$ 31.237,50



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	com variacao de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.				
33	PAPEL HIGIÊNICO, neutro, folha simples, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 300m (comprimento) com tolerância de até - 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de particulas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade). na cor branca, macio, alta absorção, soluvel em água, sem odor. Embalagem contendo pacote com 08 rolos, apresentando o nome do fabricante, a marca, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil) Critérios de conferência a insperção no recebimento: visual, por cheiro, tato e mediação. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacs. O rolo (01 unidade) deverá ser pesado, sem embalagem, e ter o peso minimo de 95 gramas.	Fd	1.583	R\$ 32,10	R\$ 50.814,30
34	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO, 20cm x 200m. Especificação: papel toalha bobina de 20cm de largura e 200 metros de comprimento, embalado em pacotes com 6 rolos. Fabricação com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de particulas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde.	Fd	240	R\$ 54,76	R\$ 13.142,40
35	PAPEL TOALHA, interfolhas, 1° qualidade, com 2 dobras, medindo 21 x 23cm, 100% fibras celulósicas virgem, na cor branca. Acondicionado em caixas totalizando 4800 folhas.	Cx	45	R\$ 46,71	R\$ 2.101,95
36	PAPEL, higienico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensoes 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerancia de	Pct	4.809	R\$ 14,50	R\$ 69.730,50



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	até - 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem contendo 08 (oito) rolos, apresentando o nome do fabricante, a marca, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil) Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O rolo (01 unidade) deverá ser pesado, sem embalagem, e ter o peso mínimo de 95 gramas				
37	PAPEL, higiênico, neutro, folha simples, em rolo, com dimensões mínima 10cm (largura) x 30m (comprimento) com variação de até - 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem contendo 04 (quatro) rolos, apresentando o nome do fabricante, a marca, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil)	Pct	10.309	R\$ 3,06	R\$ 31.545,54
38	PAPEL, toalha, em rolo, folha dupla absorvente, picotada, 100% fibras celulósicas virgem, dimensões 22 x 20 cm, com variação de até +/- 1 cm Apresentação: embalagem com 02 rolos, contendo no mínimo 60 toalhas cada rolo, com dados de	Pct	1.322	R\$ 5,66	R\$ 7.482,52

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	identificacao do produto e do fabricante.					
39	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, cor branca, sem odor, textura com relevo sensível 21cm e comprimento minimo 23cm e maximo 27cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas	Pct	1.677	R\$	9,45	R\$ 15.847,65
40	PASTA, multiuso 500 grama, base sabao de coco	Und	690	R\$	6,73	R\$ 4.643,70
41	PEDRA SANITÁRIA DESODORANTE 35GRS, Rotulagem contendo; no minimo; quantidade, peso, data de fabricacao e validade do produto; nome ou marca e CNPJ do fabricante.	Und	4.353	R\$	1,99	R\$ 8.662,47
42	REMOVEDOR, de cera, para piso lavavel, de ação rapida, concentrada, alcalino, de baixa viscosidade. Embalagem contendo 5 litros, com dados do fabricante, data e prazo de validade e registro ou notificação no Ministerio da Saúde	GL	75	R\$	75,00	R\$ 5.625,00
43	SABAO em barra, de coco, a base de oleo de coco. Embalagem: pacote com 1 kg, contendo 5 unidades de 200 g cada com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Pct	765	R\$	7,09	R\$ 5.423,85
44	SABAO, desengraxante, alcalino, super concentrado, para superficie oleosa. Embalagem: bombona de 220 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Bombona	23	R\$	901,87	R\$ 20.743,01
45	SABAO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral, biodegradavel. Embalagem: pacote com 1 kg, contendo 5 unidades de 200 g, com nome dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, registro ou notificacao na Anvisa/Ministerio da Saude.	Pct	623	R\$	7,65	R\$ 4.765,95
46	SABAO, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao agua, corante e	Cx	4.185	R\$	5,56	R\$ 23.268,60



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	branqueador optico. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e composicao quimica. O produto devera ter registro ou notificacao na Anvisa/Ministerio da Saude.				
47	SABAO, liquido coco, em galão de 5 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	GL	825	R\$ 17,88	R\$ 14.751,00
TOTAL COTA PRINCIPAL				R\$ 918.544,23	
LOTE 01 – COTA RESERVADA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	ACIDO MURIATICO, embalagem com 1000ml, com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD	Und	394	R\$ 6,50	R\$ 2.561,00
2	AGUA, sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plastica contendo 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade nao inferior a 06 meses e registro no Ministerio da Saude.	Litro	2899	R\$ 2,48	R\$ 7.189,52
3	ALCOOL etilico hidratado a 92.8%, recomendado para limpeza domestica. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991. Embalagem: plastica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	Und	243	R\$ 8,21	R\$ 1.995,03
4	ALCOOL ISOPROPILICO, Produto para limpeza de equipamentos eletrônicos. 99,5° INPM, em frasco de 1000ml, com prazo de validade não superior a 24 meses. Caixa com 12 unidades.	Cx	39	R\$ 226,40	R\$ 8.829,60
5	ALCOOL, etilico, hidratado, em gel, nao inferior a 65% Embalagem: frasco plastico de 500 g. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco,	Und	1528	R\$ 7,95	R\$ 12.147,60



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	quantidade, composicao, prazo de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.					
6	ALGODAO HIDROFILO, 100%, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insipido, em bolas. Embalagem: com 95 g, com variação de +ou- 10% , com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricação, tipo de esterelização, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificacao no Ministerio da Saude.	Und	265	R\$	3,49	R\$ 924,85
7	AMACIANTE, de tecidos concentrado para todos os tipos de tecidos. Uso profissional para uso em operação de amaciamento de tecidos, nas lavanderias hospitalares, hotelarias e industrias, composição: cloreto de alquil, dimetil, benzil amônio conservantes, essência, corante em veiculo aquoso. Embalagem contendo no minimo 20 L, com dados do fabricante, com registro no ministério da saúde, químicos responsável e prazo de validade.	GL	82	R\$	50,73	R\$ 4.159,86
8	CERA, liquida, acrilica auto brilhante para pisos tipo vulcapiso, paviplex, que dispensa polimento, não in flamavel cera de alto poder tendo como base polimeros acrilico.Embalagem contendo 5 litros, com dados do fabricante, data e prazo de validade e registro ou notificação no Ministerio da Saúde	GL	23	R\$	63,34	R\$ 1.456,82
9	CLARIFICANTE e floculante, de residuos indesejaveis em agua de piscina, complexo polimerico a base de policloreto de aluminio 30%, acido cloridrico a 2% e agua a 68%. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Litro	15	R\$	20,27	R\$ 304,05
10	CLORO, granulado, para tratamento de agua de piscina. Embalagem	KG	37	R\$	30,27	R\$ 1.119,99



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
11	CLORO, líquido. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Litro	4625	R\$ 5,75	R\$ 26.593,75
12	DESINFETANTE TIPO CREOLINA, embalagem com 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Und	165	R\$ 32,36	R\$ 5.339,40
13	DESINFETANTE, líquido, fragrância variadas, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 500 ml, com dados do fabricante, data e prazo de validade.	Und	715	R\$ 3,12	R\$ 2.230,80
14	DESINFETANTE, líquido, fragrância variadas, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem com 05 litros. Rotulagem contendo; no mínimo; nome, composição e conteúdo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca e CNPJ do fabricante e registro ou notificação na ANVISA.	GL	2591	R\$ 15,59	R\$ 40.393,69
15	DETERGENTE CONCENTRADO EM GEL, com alto poder de limpeza e remoção de sujeiras variadas, Além de limpar, desodoriza e perfuma o ambiente, deixando um agradável aroma e bem estar. Embalagem com 05 litros. Rotulagem contendo no mínimo: nome, composição e conteúdo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca e CNPJ do fabricante.	BB	570	R\$ 42,63	R\$ 24.299,10
16	DETERGENTE líquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, conforme Norma ASTM D 1681. Embalagem: 500 ml.	Und	875	R\$ 2,40	R\$ 2.100,00
17	DETERGENTE líquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, conforme Norma ASTM D 1681. Embalagem: bombona de 05 litros.	GL	387	R\$ 15,48	R\$ 5.990,76



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

18	ESCOVA, para limpeza com cerdas em nylon, base em madeira, dimensões 12x6x1 cm.	Und	302	R\$	2,71	R\$ 818,42
19	ESCOVA, para limpeza de vaso sanitario, em nylon, com suporte plastico. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	542	R\$	8,48	R\$ 4.596,16
20	ESPONJA, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensoes minimas de 100 mm(comprimento) x 70 mm(largura) x 20 mm(espessura). Rotulagem contendo; no minimo; nome e dimensoes do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante.	Und	5908	R\$	1,06	R\$ 6.262,48
21	ESPONJA, para limpeza, em la de aco carbono abrasivo. Embalagem pacote com 8 unidades, peso liquido minimo de 50 g. Rotulagem contendo; no minimo; quantidade, peso, data de fabricacao e validade do produto; nome ou marca e CNPJ do fabricante.	Pct	2328	R\$	2,22	R\$ 5.168,16
22	ESTOPA, para polimento,de primeira qualidade, 10% algodão, alvejada, na cor branca. Embalagem pacote contendo 150 gramas, com dados de identificação do produtoe marca de fabricante.	Pct	903	R\$	2,53	R\$ 2.284,59
23	FLANELA, para limpeza, 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, dimensoes de 40 x 60 cm, com varicao de ate -2 cm. Rotulagem contendo no minimo composicao e dimensoes do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante.	Und	3118	R\$	2,42	R\$ 7.545,56
24	GRAXA, preta para sapato	Und	12	R\$	5,56	R\$ 66,72
25	GUARDANAPO, de papel, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensoes minimas de 18 x 22 cm, em papel nao reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celuloseica virgem, sem odor e com textura com relevo sensivel ao tato (gofrado). Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante.	Pct	925	R\$	3,16	R\$ 2.923,00
26	INSETICIDA, a base de agua em aerosol, não contendo CFC- Clorofluorcarbono. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não	Und	200	R\$	12,62	R\$ 2.524,00



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde					
27	LENÇOL DESCARTÁVEL, material papel, largura 70cm, comprimento 50 mts. Fabricado com 100% fibra celulósicas virgens. Fardo com 6 rolos. Aplicação maca hospitalar.	FD	375	R\$ 48,12	R\$ 18.045,00	
28	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da Saúde.	Und	135	R\$ 6,18	R\$ 834,30	
29	LIMPA, alumínio, a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corantes e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	1258	R\$ 2,63	R\$ 3.308,54	
30	LUSTRA MOVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro ministério da saúde.	Und	82	R\$ 4,86	R\$ 398,52	
31	NAFTALINA, em bolinhas, embalagem com 20 unidades, contendo dados do fabricante e prazo de validade	Pct	170	R\$ 1,87	R\$ 317,90	
32	PANO, de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	2975	R\$ 3,50	R\$ 10.412,50	
33	PAPEL HIGIÊNICO, neutro, folha simples, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 300m (comprimento) com tolerância de até - 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, apresentando textura com relevo	Fd	527	R\$ 32,10	R\$ 16.916,70	



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade). na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem contendo pacote com 08 rolos, apresentando o nome do fabricante, a marca, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil) Critérios de conferência a inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e mediação. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacs. O rolo (01 unidade) deverá ser pesado, sem embalagem, e ter o peso mínimo de 95 gramas.					
34	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO, 20cm x 200m. Especificação: papel toalha bobina de 20cm de largura e 200 metros de comprimento, embalado em pacotes com 6 rolos. Fabricação com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde.	Fd	80	R\$ 54,76	R\$ 4.380,80	
35	PAPEL TOALHA, interfolhas, 1º qualidade, com 2 dobras, medindo 21 x 23cm, 100% fibras celulósicas virgem, na cor branca. Acondicionado em caixas totalizando 4800 folhas.	Cx	15	R\$ 46,71	R\$ 700,65	
36	PAPEL, higienico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensoes 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerancia de até - 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulosicas virgem, nao reciclado, isento de particulas lenhosas, metalicas, fragmentos plasticos ou outras substancias nocivas a saude, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorcao, solúvel em agua, sem odor. Embalagem contendo 08 (oito) rolos, apresentando o nome do fabricante, a marca, as dimensões, a indicação de neutro e nao reciclado, sendo todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil) Criterios de conferencia e inspecao no	Pct	1603	R\$ 14,50	R\$ 23.243,50	



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	recebimento: visual, por cheiro, tato e medicaçao. Deverao ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O rolo (01 unidade) devera ser pesado, sem embalagem, e ter o peso minimo de 95 gramas					
37	PAPEL, higienico, neutro, folha simples, em rolo, com dimensões minima 10cm (largura) x 30m (comprimento) com variaçao de até - 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulosicas virgem, nao reciclado, isento de particulas lenhosas, metalicas, fragmentos plasticos ou outras substancias nocivas a saude, apresentando textura com relevo sensivel ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorçao, soluvel em agua, sem odor. Embalagem contendo 04 (quatro) rolos, apresentando o nome do fabricante, a marca, as dimensões, a indicaçao de neutro e nao reciclado, sendo todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil)	Pct	3436	R\$	3,06	R\$ 10.514,16
38	PAPEL, toalha, em rolo, folha dupla absorvente, picotada, 100% fibras celulosicas virgem, dimensoes 22 x 20 cm, com variaçao de ate +/- 1 cm Apresentaçao: embalagem com 02 rolos, contendo no minimo 60 toalhas cada rolo, com dados de identificaçao do produto e do fabricante.	Pct	440	R\$	5,66	R\$ 2.490,40
39	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, cor branca, sem odor, textura com relevo sensível 21cm e comprimento minimo 23cm e maximo 27cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas	Pct	559	R\$	9,45	R\$ 5.282,55
40	PASTA, multiuso 500 grama, base sabao de coco	Und	230	R\$	6,73	R\$ 1.547,90
41	PEDRA SANITÁRIA DESODORANTE 35GRS, Rotulagem contendo; no minimo; quantidade, peso, data de fabricaçao e validade do produto; nome ou marca e CNPJ do fabricante.	Und	1451	R\$	1,99	R\$ 2.887,49
42	REMOVEDOR, de cera, para piso lavavel, de açao rapida, concentrada, alcalino, de baixa viscosidade. Embalagem contendo 5	GL	25	R\$	75,00	R\$ 1.875,00



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	litros, com dados do fabricante, data e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde					
43	SABAO em barra, de coco, a base de óleo de coco. Embalagem: pacote com 1 kg, contendo 5 unidades de 200 g cada com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pct	255	R\$ 7,09	R\$ 1.807,95	
44	SABAO, desengraxante, alcalino, super concentrado, para superfície oleosa. Embalagem: bombona de 220 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Bombona	7	R\$ 901,87	R\$ 6.313,09	
45	SABAO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem: pacote com 1 kg, contendo 5 unidades de 200 g, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.	Pct	207	R\$ 7,65	R\$ 1.583,55	
46	SABAO, em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.	Cx	1395	R\$ 5,56	R\$ 7.756,20	
47	SABAO, líquido coco, em galão de 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	GL	275	R\$ 17,88	R\$ 4.917,00	
TOTAL COTA RESERVADA				R\$ 305.358,61		

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	APANHADOR, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base metálica	Und	833	R\$ 4,49	R\$ 3.740,17

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	quadrada, dimensoes minimas de 19 x 19 cm				
2	BACIA, plastica, resistente a alto impacto, diametro 60 cm.	Und	699	R\$ 26,85	R\$ 18.768,15
3	BALDE COM ESFREGAO, material plastico aluminio (01 balde centrifuga, 01 cabo regulável , 01 esfregão. Altura 50 cm, largura 28 cm, 30 cm profundidade. Embalagem deverá conter dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	257	R\$ 158,93	R\$ 40.845,01
4	BALDE plastico, com recipiente para escoamento de água, medindo aproximadamente 29 x 38 x 65, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade minima 12 litros	Und	482	R\$ 6,07	R\$ 2.925,74
5	BALDE plastico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alca em aço zincado, capacidade 20 litros	Und	690	R\$ 10,50	R\$ 7.245,00
6	BALDE plastico, polietileno de alta densidade (PEAD) alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça em aço 1010/20 zincada, capacidade 10 litros	Und	660	R\$ 8,38	R\$ 5.530,80
7	BALDE, com tampa removivel, capacidade de 100 litros, em polietileno de alta densidade e alcas laterais em polietileno, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos. O produto devera ser identificado com o material de fabricacao e sua capacidade e o nome ou marca e CNPJ do fabricante.	Und	150	R\$ 90,77	R\$ 13.615,50
8	BALDE, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, alcas laterais em polietileno capacidade 20 litro. Produto com etiqueta, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	83	R\$ 49,77	R\$ 4.130,91
9	BARBEADOR, descartável	Und	525	R\$ 2,88	R\$ 1.512,00
10	CABO, telescopico, em aluminio, com 08 metros de comprimento, para aspirador de piscina	Und	4	R\$ 245,43	R\$ 981,72
11	Carrinho coletor de lixo 120 litros, com pedal, polietileno.	Und	30	R\$ 310,11	R\$ 9.303,30
12	CARRINHO DE COLETA, modelo c- 1.000, com rodas, pesando 46,90 kg, altura de 1325mm, largura 1370mm,	Und	4	R\$ 1.655,33	R\$ 6.621,32



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	profundidade 1077mm, com capacidade para 1.045 litros.				
13	CARRO, para limpeza de piso, confeccionado em polietileno de alta densidade, com rodas em borracha, contendo um espremedor em polietileno de alta densidade e dois baldes, sendo 01 (um) na cor vermelho ou branco e 01(um) na cor azul, com capacidade mínima de 20 litros cada	Und	8	R\$ 1.105,20	R\$ 8.841,60
14	CONJUNTO, mop po, em algodao, confeccionado em lona e fechamento em lacos e costura reforçada com 40 cm, lavavel, com suporte em plastico, movimentos articulaveis de 360 graus e cabo em aluminio anodizado de comprimento total de 140 cm.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	38	R\$ 140,26	R\$ 5.329,88
15	CONJUNTO, mop po, em algodao, confeccionado em lona e fechamento em lacos e costura reforçada com 60 cm, lavavel, com suporte em plastico, movimentos articulaveis de 360 graus e cabo em aluminio anodizado de comprimento total de 140 cm.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	38	R\$ 174,71	R\$ 6.638,98
16	CONJUNTO, mop umido, dobrado, em algodao cru,com 20 cm, lavavel, suporte em plastico, composto de garra e trava para a base do refil do mop, com movimentos articulaveis de 360 graus, cabo em aluminio, de comprimento total de 140 cm, erefil em algodao cru. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	38	R\$ 125,86	R\$ 4.782,68
17	Container plastico 25 litros com rodizio.	Und	8	R\$ 84,76	R\$ 678,08
18	Container plastico 60 litros com rodizio.	Und	8	R\$ 168,72	R\$ 1.349,76
19	Container plastico 75 litros com rodizio.	Und	8	R\$ 202,16	R\$ 1.617,28
20	CONTENTOR produzido em polietileno de alta densidade injetado, com proteção contra variações climáticas, tampa antiruido e rodas de borracha maciça, com capacidade de 250 litros.	Und	15	R\$ 334,40	R\$ 5.016,00
21	ESFREGAO, de tiras de algodao; Ideal para lavar, limpar, torcer e secar todos	Und	504	R\$ 20,58	R\$ 10.372,32

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	os tipos de pisos; Pode ser usado com alvejante e na aplicação de limpadores com brilho; Rapidez e praticidade na limpeza, dimensões 60 x 13 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
22	KIT COMPLETO para limpeza umida e seca de pisos frios em geral. Carrinho de limpeza composto por: - carro funcional américa - Balde DOBLO 30 litros - 01 Cabo de alumínio 1,40m sem ponteira - Haste Americana com cabo de alumínio - Refil de algodão 320g - armação Mop Profi 60cm - Refil Mop Pó Profi 60cm - Pá POP - Placa de sinalizadora.	Kit	9	R\$ 1.443,49	R\$ 12.991,41
23	Lixeira com pedal, capacidade 60litros, polipropileno, dimensões 69x44x40 cm.	Und	57	R\$ 177,26	R\$ 10.103,82
24	LIXEIRA EM AÇO INOX polido, com alça e rodízios. Capacidade 100 litros.	Und	19	R\$ 922,67	R\$ 17.530,73
25	LIXEIRA PLÁSTICA, capacidade de 15l.	Und	135	R\$ 22,23	R\$ 3.001,05
26	LIXEIRA, material polietileno, capacidade 10 litros, sem ampa, formato cilindro, cor cinza	Und	188	R\$ 31,08	R\$ 5.843,04
27	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE PARA LIMPEZA COM FORMAÇÃO INTERNA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G – 1º LINHA, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	Par	383	R\$ 4,53	R\$ 1.734,99
28	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE PARA LIMPEZA COM FORMAÇÃO INTERNA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GG – 1º LINHA, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	Par	323	R\$ 4,53	R\$ 1.463,19
29	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE PARA LIMPEZA COM FORMAÇÃO INTERNA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M – 1º LINHA, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante	Par	413	R\$ 4,53	R\$ 1.870,89
30	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE PARA LIMPEZA COM FORMAÇÃO INTERNA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P – 1º LINHA, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante	Par	432	R\$ 4,53	R\$ 1.956,96
31	MASCARA, de segurança descartável para proteção respiratória PFF1	Und	1.718	R\$ 1,69	R\$ 2.903,42

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

32	PA para lixo, em aço zincado, cabo de madeira, tamanho mínimo 1200mm.	Und	617	R\$ 7,10	R\$ 4.380,70
33	PA, coletora com tampa, cat cata,plastica cinza, dimensão 87X31X28 cm	Und	90	R\$ 33,90	R\$ 3.051,00
34	PENEIRA, para piscina, tipo catafolha, para limpeza da superfície da água para retirar folhas e outras impurezas, tela em nylon, corpo confeccionado em plástico resistente, formato quadrado de 40 cm, cabo em alumínio, telescópico de 2,5 metros a 5 metros.	Und	8	R\$ 184,35	R\$ 1.474,80
35	PLACA, de sinalização dimensões 65 X 30 cm, em cor amarela, legenda (CUIDADO PISO MOLHADO) na cor preta.	Und	30	R\$ 45,93	R\$ 1.377,90
36	Refil para kit esfregão (mop) úmido	Und	98	R\$ 16,38	R\$ 1.605,24
37	Refil para rodo e esfregão super absorvente, 28cm	Und	60	R\$ 19,35	R\$ 1.161,00
38	RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em madeira comprimento 600 mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm.	Und	443	R\$ 13,86	R\$ 6.139,98
39	SABONETEIRA, em plástico com tampa, capacidade para sabonete de 90 gramas.	Und	330	R\$ 2,22	R\$ 732,60
40	VASSOURA, cerdas em nylon, base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Und	677	R\$ 9,37	R\$ 6.343,49
41	VASSOURA, cerdas em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Und	383	R\$ 8,10	R\$ 3.102,30
42	VASSOURA, cerdas em piaçava, base redonda em madeira comprimento total de 30 cm, para limpeza de pia	Und	338	R\$ 5,55	R\$ 1.875,90
43	VASSOURA, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%	Und	803	R\$ 10,09	R\$ 8.102,27
44	VASSOURA, cerdas em piaçava, base retangular largura 600mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%.	Und	116	R\$ 14,64	R\$ 1.698,24

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

45	VASSOURA, com cerdas de fibra de sisal, com cabo de madeira revestido de plástico, com 1100 mm de comprimento.	Und	413	R\$ 7,60	R\$ 3.138,80
46	VASSOURA, com cerdas de fibra de sisal, com cabo de madeira revestido de plástico, com 2.500 mm de comprimento, para vasculhar teto e parede	Und	203	R\$ 17,01	R\$ 3.453,03
TOTAL COTA PRINCIPAL				R\$ 266.882,95	
LOTE 02 – COTA RESERVADA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	APANHADOR, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base metálica quadrada, dimensões mínimas de 19 x 19 cm	Und	277	R\$ 4,49	R\$ 1.243,73
2	BACIA, plástica, resistente a alto impacto, diâmetro 60 cm.	Und	233	R\$ 26,85	R\$ 6.256,05
3	BALDE COM ESFREGAO, material plástico alumínio (01 balde centrifuga, 01 cabo regulável, 01 esfregão. Altura 50 cm, largura 28 cm, 30 cm profundidade. Embalagem deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	85	R\$ 158,93	R\$ 13.509,05
4	BALDE plástico, com recipiente para escoamento de água, medindo aproximadamente 29 x 38 x 65, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade mínima 12 litros	Und	160	R\$ 6,07	R\$ 971,20
5	BALDE plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 20 litros	Und	230	R\$ 10,50	R\$ 2.415,00
6	BALDE plástico, polietileno de alta densidade (PEAD) alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça em aço 1010/20 zincada, capacidade 10 litros	Und	220	R\$ 8,38	R\$ 1.843,60
7	BALDE, com tampa removível, capacidade de 100 litros, em polietileno de alta densidade e alças laterais em polietileno, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos. O produto deverá ser identificado com o material de fabricação e sua capacidade e o nome ou marca e CNPJ do fabricante.	Und	50	R\$ 90,77	R\$ 4.538,50
8	BALDE, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, alças laterais em polietileno capacidade 20 litros. Produto com etiqueta, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	27	R\$ 49,77	R\$ 1.343,79
9	BARBEADOR, descartável	Und	175	R\$ 2,88	R\$ 504,00
10	CABO, telescópico, em alumínio, com 08 metros de comprimento, para aspirador de piscina	Und	1	R\$ 245,43	R\$ 245,43

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

11	Carrinho coletor de lixo 120 litros, com pedal, polietileno.	Und	10	R\$ 310,11	R\$ 3.101,10
12	CARRINHO DE COLETA, modelo c- 1.000, com rodas, pesando 46,90 kg, altura de 1325mm, largura 1370mm, profundidade 1077mm, com capacidade para 1.045 litros.	Und	1	R\$ 1.655,33	R\$ 1.655,33
13	CARRO, para limpeza de piso, confeccionado em polietileno de alta densidade, com rodas em borracha, contendo um espremedor em polietileno de alta densidade e dois baldes, sendo 01 (um) na cor vermelho ou branco e 01(um) na cor azul, com capacidade mínima de 20 litros cada	Und	2	R\$ 1.105,20	R\$ 2.210,40
14	CONJUNTO, mop po, em algodao, confeccionado em lona e fechamento em lacos e costura reforçada com 40 cm, lavavel, com suporte em plastico, movimentos articulaveis de 360 graus e cabo em aluminio anodizado de comprimento total de 140 cm.Embelagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	12	R\$ 140,26	R\$ 1.683,12
15	CONJUNTO, mop po, em algodao, confeccionado em lona e fechamento em lacos e costura reforçada com 60 cm, lavavel, com suporte em plastico, movimentos articulaveis de 360 graus e cabo em aluminio anodizado de comprimento total de 140 cm.Embelagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	12	R\$ 174,71	R\$ 2.096,52
16	CONJUNTO, mop umido, dobrado, em algodao cru,com 20 cm, lavavel, suporte em plastico, composto de garra e trava para a base do refil do mop, com movimentos articulaveis de 360 graus, cabo em aluminio, de comprimento total de 140 cm, erefil em algodao cru. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	12	R\$ 125,86	R\$ 1.510,32
17	Container plastico 25 litros com rodizio.	Und	2	R\$ 84,76	R\$ 169,52
18	Container plastico 60 litros com rodizio.	Und	2	R\$ 168,72	R\$ 337,44
19	Container plastico 75 litros com rodizio.	Und	2	R\$ 202,16	R\$ 404,32
20	CONTENTOR produzido em polietileno de alta densidade injetado, com proteção contra variações climáticas, tampa antirruído e rodas de borracha maciça, com capacidade de 250 litros.	Und	5	R\$ 334,40	R\$ 1.672,00
21	ESFREGAO, de tiras de algodao; Ideal para lavar, limpar, torcer e secar todos os tipos de pisos; Pode ser usado com alvejante e na aplicacao de limpadores com brilho; Rapidez e praticidade na limpeza, dimensoes 60 x 13 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	168	R\$ 20,58	R\$ 3.457,44
22	KIT COMPLETO para limpeza umida e seca de pisos frios em geral. Carrinho de limpeza composto por: - carro funcional américa - Balde DOBLO 30 litros - 01 Cabo de aluminio 1,40m sem ponteira - Haste Americana com cabo de aluminio - Refil de algodão 320g - armação Mop Profi 60cm - Refil Mop Pó Profi 60cm - Pá POP - Placa de sinalizadora.	Kit	3	R\$ 1.443,49	R\$ 4.330,47
23	Lixeira com pedal, capacidade 60litros, polipropileno, dimensões 69x44x40 cm.	Und	18	R\$ 177,26	R\$ 3.190,68
24	LIXEIRA EM AÇO INOX polido, com alça e rodizios. Capacidade 100 litros.	Und	6	R\$ 922,67	R\$ 5.536,02

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

25	LIXEIRA PLÁSTICA, capacidade de 15l.	Und	45	R\$	22,23	R\$ 1.000,35
26	LIXEIRA, material polietileno, capacidade 10 litros, sem ampa, formato cilindro, cor cinza	Und	62	R\$	31,08	R\$ 1.926,96
27	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE PARA LIMPEZA COM FORMAÇÃO INTERNA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G – 1° LINHA, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	Par	127	R\$	4,53	R\$ 575,31
28	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE PARA LIMPEZA COM FORMAÇÃO INTERNA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GG – 1° LINHA, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	Par	107	R\$	4,53	R\$ 484,71
29	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE PARA LIMPEZA COM FORMAÇÃO INTERNA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M – 1° LINHA, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante	Par	137	R\$	4,53	R\$ 620,61
30	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE PARA LIMPEZA COM FORMAÇÃO INTERNA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P – 1° LINHA, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante	Par	143	R\$	4,53	R\$ 647,79
31	MASCARA, de segurança descartavel para proteção respiratoria PFF1	Und	572	R\$	1,69	R\$ 966,68
32	PA para lixo, em aço zincado, cabo de madeira, tamanho minimo 1200mm.	Und	205	R\$	7,10	R\$ 1.455,50
33	PA, coletora com tampa, cat cata, plastica cinza, dimensão 87X31X28 cm	Und	30	R\$	33,90	R\$ 1.017,00
34	PENEIRA, para piscina, tipo catafolha, para limpeza da superficie da agua para retirar folhas e outras impurezas, tela em nylon, corpo confeccionado em plastico resistente, formato quadrado de 40 cm, cabo em aluminio, telescopico de 2,5 metros a 5 metros.	Und	2	R\$	184,35	R\$ 368,70
35	PLACA, de sinalização dimensões 65 X 30 cm, em cor amarela, legenda (CUIDADO PISO MOLHADO) na cor preta.	Und	10	R\$	45,93	R\$ 459,30
36	Refil para kit esfregão (mop) umido	Und	32	R\$	16,38	R\$ 524,16
37	Refil para rodo e esfregao super absorvente, 28cm	Und	20	R\$	19,35	R\$ 387,00
38	RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em madeira comprimento 600 mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variacao dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverao ultrapassar a base em no minimo 10 mm.	Und	147	R\$	13,86	R\$ 2.037,42
39	SABONETEIRA, em plastico com tampa, capacidade para sabonetede 90 gramas.	Und	110	R\$	2,22	R\$ 244,20
40	VASSOURA, cerdas em nylon, base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%, com ponteira plastica rosqueavel.	Und	225	R\$	9,37	R\$ 2.108,25
41	VASSOURA, cerdas em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%, com ponteira plastica rosqueavel.	Und	127	R\$	8,10	R\$ 1.028,70
42	VASSOURA, cerdas em piacava, base redonda em madeira comprimento total de 30 cm, para limpeza de pia	Und	112	R\$	5,55	R\$ 621,60

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

43	VASSOURA, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%	Und	267	R\$	10,09	R\$ 2.694,03
44	VASSOURA, cerdas em piaçava, base retangular largura 600mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%.	Und	38	R\$	14,64	R\$ 556,32
45	VASSOURA, com cerdas de fibra de sisal, com cabo de madeira revestido de plastico, com 1100 mm de comprimento.	Und	137	R\$	7,60	R\$ 1.041,20
46	VASSOURA, com cerdas de fibra de sisal, com cabo de madeira revestido de plastico, com 2.500 mm de comprimento, para vasculhar teto e parede	Und	67	R\$	17,01	R\$ 1.139,67
TOTAL COTA RESERVADA				R\$ 86.130,49		

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	BOBINA, de plastico, virgem transparente, para condicionamento de alimentos de 15kg.	KG	225	R\$ 22,40	R\$ 5.040,00
2	BOBINA, de plastico, virgem transparente, para condicionamento de alimentos de 1kg.	KG	150	R\$ 22,40	R\$ 3.360,00
3	BOBINA, de plastico, virgem transparente, para condicionamento de alimentos de 2kg.	KG	150	R\$ 22,40	R\$ 3.360,00
4	BOBINA, de plastico, virgem transparente, para condicionamento de alimentos de 3kg.	KG	150	R\$ 22,40	R\$ 3.360,00
5	BOBINA, de plastico, virgem transparente, para condicionamento de alimentos de 5kg.	KG	225	R\$ 22,40	R\$ 5.040,00
6	COPO, para agua, capacidade 250 ml, em poliestileno branco, com frisos e saliencia na borda, descartavel, com tampa e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelao, onde os copos e as tampas sao acondicionados em sacos plasticos com 100 unidades	Pct	750	R\$ 9,30	R\$ 6.975,00
7	COPO, para agua, capacidade 300 ml, em poliestileno branco, com frisos e saliencia na borda, descartavel, com tampa e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelao, onde os copos e as tampas sao acondicionados em sacos plasticos com 100 unidades	Pct	773	R\$ 10,83	R\$ 8.371,59

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

8	COPO, para agua, descartavel, em plastico, capacidade 100 ml, com resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, na cor branca ou transparente, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. deve estar gravado em alto relevo a marco ou identificação do fabricante, capacidade e simbolo de material reciclavel, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções/anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	Pct	7373	R\$	1,90	R\$ 14.008,70
9	COPO, para agua, descartavel, em plastico, capacidade 200 ml, com resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, nao toxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificacao do fabricante, capacidade e simbolo de material reciclavel, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resolucoes / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolavel, com 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto, marca e informacoes sobre o fabricante.	Pct	7673	R\$	4,03	R\$ 30.922,19
10	COPO, para agua, descartavel, em plastico, capacidade 500 ml, com resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, na cor branca ou transparente, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. deve estar gravado em alto relevo a marco ou identificação do fabricante, capacidade e simbolo de material reciclavel, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções/anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 50 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	Pct	225	R\$	11,62	R\$ 2.614,50
11	COPO, para cafe, descartavel, em plastico, capacidade 50 ml, em resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, nao toxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 75 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificacao do fabricante, capacidade e simbolo de material reciclavel, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resolucoes / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolavel, contendo 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto, marca e informacoes do fabricante.	Pct	5759	R\$	2,11	R\$ 12.151,49

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

12	SACO DE LIXO 300 LITROS: de polietileno, resistente, micragem 0,12. Na cor preta medindo aproximadamente 1,00 x 1,30cm aproximadamente. Pacote com 100 unidades, Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de residuo comum, dados de identificação como procedência, n° do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Pct	34	R\$	88,60	R\$ 3.012,40
13	SACO HAMPER para acondicionamento de roupas infectantes de uso único, descartável, com cordão para facilitar o fechamento, produzido em polietileno de alta densidade. Capacidade de 120 litros, largura de 100cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura de 90cm. Simbologia infectante de acordo com a ABNT/NBR 7500. Pacote com 50 unidades.	Pct	600	R\$	108,13	R\$ 64.878,00
14	SACO, para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para 10 Kg, dimensoes de 40 x 60 cm, com no minimo 3,0 micras. Embalagem contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Embalagem: pacote com 100 unidades	Pct	263	R\$	28,21	R\$ 7.419,23
15	SACO, para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de baixa densidade, capacidade 20kg, dimensao 50 x 80cm, micragem 0,18, sanfona de 9cm ao fundo. Embalagem: pacote com 100 unidades	Pct	113	R\$	35,27	R\$ 3.985,51
16	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de papel/papelao, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, na cor azul. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001.	Pct	3090	R\$	35,60	R\$ 110.004,00
17	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de papel/papelao, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, na cor branco leitoso. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Pct	488	R\$	39,76	R\$ 19.402,88

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

18	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de papel/papelao, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, na cor branco leitoso. Embalagem: pacote com 25 unidades.	Pct	638	R\$	43,66	R\$ 27.855,08
19	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de papel/papelao, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 60 litros, suportando 20 quilos, na cor azul. Embalagem: pacote com 25 unidades.	Pct	2325	R\$	4,69	R\$ 10.904,25
20	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de papel/papelao, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 200 litros, suportando 40 quilos, na cor azul. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001.	Pct	428	R\$	52,23	R\$ 22.354,44
21	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor branca leitosa. condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica. Pacote com 50 unidades.	Pct	788	R\$	16,93	R\$ 13.340,84
22	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor azul. condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica. Pacote com 50 unidades	Pct	793	R\$	7,19	R\$ 5.701,67

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

23	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 62 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor branca leitosa. condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia, e as resolucoes do CONAMA e ANVISA vigentes. pacote com 50 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes".	Pct	414	R\$	20,44	R\$ 8.462,16
24	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 62 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor azul. condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia, e as resolucoes do CONAMA e ANVISA vigentes. pacote com 50 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes".	Pct	375	R\$	11,94	R\$ 4.477,50
25	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado ou contaminado nao passivel de separacao), classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001.	Pct	795	R\$	9,09	R\$ 7.226,55

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

26	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado ou contaminado nao passivel de separacao), classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001.	Pct	750	R\$	14,07	R\$ 10.552,50
27	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado ou contaminado nao passivel de separacao), classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001	Pct	600	R\$	30,02	R\$ 18.012,00
28	SACO, plastico, em polietileno, transparente, de alta densidade, capacidade 5 Kg, dimensao 35 cm x 50 cm, 3,0 micras. Embalagem: pacote com 100 unidades	Pct	750	R\$	7,56	R\$ 5.670,00
29	SACOLA PLÁSTICA PRETA 30X40CM, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE PARA CESTAS BÁSICAS	KG	150	R\$	11,34	R\$ 1.701,00
30	SACOLA PLÁSTICA PRETA 40X50CM, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE PARA CESTAS BÁSICAS.	KG	150	R\$	11,34	R\$ 1.701,00
31	SACOLA PLÁSTICA PRETA 50X60CM, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE PARA CESTAS BÁSICAS	KG	150	R\$	11,34	R\$ 1.701,00
32	SACOLA PLÁSTICA PRETA 60X70CM, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE PARA CESTAS BÁSICAS	KG	150	R\$	11,34	R\$ 1.701,00
33	TAMPA DE PLASTICO descartavel 200ml, resistente, transparente ou branca, acondicionado em sacos plásticos com 50 unidades cada, contendo dados de identificação do produto, marca, e informações sobre o fabricante.	Pct	758	R\$	3,05	R\$ 2.311,90

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

TOTAL COTA PRINCIPAL	R\$ 447.578,38
-----------------------------	----------------

LOTE 03 – COTA RESERVADA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	BOBINA, de plástico, virgem transparente, para condicionamento de alimentos de 15kg.	KG	75	R\$ 22,40	R\$ 1.680,00
2	BOBINA, de plástico, virgem transparente, para condicionamento de alimentos de 1kg.	KG	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
3	BOBINA, de plástico, virgem transparente, para condicionamento de alimentos de 2kg.	KG	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
4	BOBINA, de plástico, virgem transparente, para condicionamento de alimentos de 3kg.	KG	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
5	BOBINA, de plástico, virgem transparente, para condicionamento de alimentos de 5kg.	KG	75	R\$ 22,40	R\$ 1.680,00
6	COPO, para água, capacidade 250 ml, em poliestileno branco, com frisos e saliência na borda, descartável, com tampa e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelão, onde os copos e as tampas são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades	Pct	250	R\$ 9,30	R\$ 2.325,00
7	COPO, para água, capacidade 300 ml, em poliestileno branco, com frisos e saliência na borda, descartável, com tampa e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelão, onde os copos e as tampas são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades	Pct	257	R\$ 10,83	R\$ 2.783,31
8	COPO, para água, descartável, em plástico, capacidade 100 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, na cor branca ou transparente, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções/anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	Pct	2457	R\$ 1,90	R\$ 4.668,30

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

9	COPO, para agua, descartavel, em plastico, capacidade 200 ml, com resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, nao toxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificacao do fabricante, capacidade e simbolo de material reciclavel, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resolucoes / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolavel, com 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto, marca e informacoes sobre o fabricante.	Pct	2557	R\$	4,03	R\$ 10.304,71
10	COPO, para agua, descartavel, em plastico, capacidade 500 ml, com resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, na cor branca ou transparente, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. deve estar gravado em alto relevo a marco ou identificação do fabricante, capacidade e simbolo de material reciclavel, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções/anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 50 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	Pct	75	R\$	11,62	R\$ 871,50
11	COPO, para cafe, descartavel, em plastico, capacidade 50 ml, em resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, nao toxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 75 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificacao do fabricante, capacidade e simbolo de material reciclavel, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resolucoes / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolavel, contendo 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto, marca e informacoes do fabricante.	Pct	1919	R\$	2,11	R\$ 4.049,09
12	SACO DE LIXO 300 LITROS: de polietileno, resistente, micragem 0,12. Na cor preta medindo aproximadamente 1,00 x 1,30cm aproximadamente. Pacote com 100 unidades, Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de residuo comum, dados de identificação como procedência, n° do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Pct	11	R\$	88,60	R\$ 974,60
13	SACO HAMPER para acondicionamento de roupas infectantes de uso único, descartável, com cordão para facilitar o fechamento, produzido em polietileno de alta densidade. Capacidade de 120 litros, largura de 100cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura de 90cm. Simbologia infectante de acordo com a ABNT/NBR 7500. Pacote com 50 unidades.	Pct	200	R\$	108,13	R\$ 21.626,00

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

14	SACO, para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para 10 Kg, dimensoes de 40 x 60 cm, com no minimo 3,0 micras. Embalagem contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Embalagem: pacote com 100 unidades	Pct	87	R\$	28,21	R\$ 2.454,27
15	SACO, para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de baixa densidade, capacidade 20kg, dimensao 50 x 80cm, micragem 0,18, sanfona de 9cm ao fundo. Embalagem: pacote com 100 unidades	Pct	37	R\$	35,27	R\$ 1.304,99
16	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de papel/papelao, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, na cor azul. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001.	Pct	1030	R\$	35,60	R\$ 36.668,00
17	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de papel/papelao, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, na cor branco leitoso. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Pct	162	R\$	39,76	R\$ 6.441,12
18	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de papel/papelao, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, na cor branco leitoso. Embalagem: pacote com 25 unidades.	Pct	212	R\$	43,66	R\$ 9.255,92
19	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de papel/papelao, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 60 litros, suportando 20 quilos, na cor azul. Embalagem: pacote com 25 unidades.	Pct	775	R\$	4,69	R\$ 3.634,75

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

20	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de papel/papelao, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 200 litros, suportando 40 quilos, na cor azul. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001.	Pct	142	R\$	52,23	R\$ 7.416,66
21	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor branca leitosa. condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica. Pacote com 50 unidades.	Pct	262	R\$	16,93	R\$ 4.435,66
22	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor azul. condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica. Pacote com 50 unidades	Pct	264	R\$	7,19	R\$ 1.898,16
23	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 62 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor branca leitosa. condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia, e as resolucoes do CONAMA e ANVISA vigentes. pacote com 50 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes".	Pct	138	R\$	20,44	R\$ 2.820,72

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

24	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 62 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor azul. condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia, e as resolucoes do CONAMA e ANVISA vigentes. pacote com 50 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes".	Pct	125	R\$	11,94	R\$ 1.492,50
25	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado ou contaminado nao passivel de separacao), classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001.	Pct	265	R\$	9,09	R\$ 2.408,85
26	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado ou contaminado nao passivel de separacao), classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001.	Pct	250	R\$	14,07	R\$ 3.517,50

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

27	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado ou contaminado nao passivel de separacao), classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001	Pct	200	R\$	30,02	R\$ 6.004,00
28	SACO, plastico, em polietileno, transparente, de alta densidade, capacidade 5 Kg, dimensao 35 cm x 50 cm, 3,0 micras. Embalagem: pacote com 100 unidades	Pct	250	R\$	7,56	R\$ 1.890,00
29	SACOLA PLÁSTICA PRETA 30X40CM, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE PARA CESTAS BÁSICAS	KG	50	R\$	11,34	R\$ 567,00
30	SACOLA PLÁSTICA PRETA 40X50CM, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE PARA CESTAS BÁSICAS.	KG	50	R\$	11,34	R\$ 567,00
31	SACOLA PLÁSTICA PRETA 50X60CM, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE PARA CESTAS BÁSICAS	KG	50	R\$	11,34	R\$ 567,00
32	SACOLA PLÁSTICA PRETA 60X70CM, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE PARA CESTAS BÁSICAS	KG	50	R\$	11,34	R\$ 567,00
33	TAMPA DE PLASTICO descartavel 200ml, resistente, transparente ou branca, acondicionado em sacos plásticos com 50 unidades cada, contendo dados de identificação do produto, marca, e informações sobre o fabricante.	Pct	252	R\$	3,05	R\$ 768,60
TOTAL COTA RESERVADA				R\$ 149.002,21		

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	002/2019

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a)
Senhor(a)

....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à Rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Serrinha, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação Número
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

Declaramos, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Serrinha, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.845.086/0001-03, com sede na Rua Campos Filho, nº 140, Centro, Serrinha-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Adriano Silva Lima, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, inscrito(a) no CNPJ sob nº _____

_____ através do seu representante legal, Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 002/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 1.205/2018; Lei Estadual nº 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento as secretarias municipais de Serrinha/Ba, pelo período de 12 (doze) meses.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos § 1º e 3º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c ao art. 143, § 1º e 3º, da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de execução será de: 12 (doze) meses, a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades do órgão solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ (especificar):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	MARCA	P. unitário	P. Total
1						
2						
3						

Fls.80

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

		Total do lote
--	--	---------------

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação - Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa/Fonte
62.000	2018/	33.90.30.00 / Fonte 15/00

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

§3º. Em conformidade com o inc. II, § 4, do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município.

Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o(s) contrato(s) decorrente(s) deste processo poderá(ão) ter sua duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Necessárias à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado, no que couber;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a; quando for o caso;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

Fls.82

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de fornecimento será: PARCELADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos arts. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, c/c aos arts. 184 e 185 da Lei Estadual nº 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 9.433/05.

§º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 167, incisos I a XV, XX e XXI da Lei Estadual nº 9.433/05.

§º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c ao art. 167, incisos I, XVI, XX da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 79 da Lei Geral de Licitações e o art. 168, § 2º da supramencionada Lei Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Serrinha, _____ de _____ de 2019.

Fls.84

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

MUNICÍPIO DE SERRINHA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha: Testemunha:

CPF: _____

CPF: _____

RG: _____

RG: _____

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO VI (A) - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias.....do mês de do ano dois mil e quinze, presente de um lado o Município de Serrinha - Bahia, com sede Rua Campos Filho, nº 140 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrita no CPF sob o n.º 912.972.575-53, doravante denominados MUNICÍPIO, e do outro as empresas....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade nº.....emitidos por..... e dos CPF nº....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 3387/2018** e homologada às fls., referente ao **Pregão Presencial nº 002/2018**, registro de preços para fornecimento parcelado dos materiais, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº39/2013, de 08 de janeiro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é **Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento as secretarias municipais de Serrinha/Ba, pelo período de 12 (doze) meses**, dos preços classificados no **Pregão Presencial nº. 002/2019**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações-subtrair esta informação) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo VIII deste Instrumento.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7- O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento dos serviços previstos nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Serviço.

3. DO PREÇO

3.1- O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pelo setor de compras da Secretaria de Administração e Finanças desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

5. DOS PRAZOS

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de faturamento.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Serviços, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do Edital, e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 -A CONTRATADA se obriga a:

- 8.1. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004.
- 8.2. A empresa contratada deverá comparecer no prazo de 01 (um) dia após recebimento da ordem de serviço, expedida pela administração.
- 8.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade e execução do objeto deste edital;
- 8.4. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 8.5. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade

Fls.89

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete

- 8.7. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- 8.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente
- 8.9. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 8.10. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - AFM, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - AFM, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao detentor da ata o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O detentor da ARP se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O detentor da ARP manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria de Cultura Esporte e Lazer.

12.2 - Em caso de divergência entre a Ordem de serviço e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Cultura Esporte e Lazer para adoção das providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13.DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a realização dos serviços e fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – O Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - O Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - Quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Serrinha, ...de de 2019.

Assinaturas:

Contratante

Fornecedor

Fornecedor

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei 12.846/2013.

Serrinha, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA
EMPRESA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO VIII - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação Número
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

A empresa____, CNPJ nº_____, declara à Prefeitura Municipal de Serrinha, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de

14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

,_____de_____de 2019.

Nome do Representante:

RG e CPF

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

Anexo IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação Número
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA
EMPRESA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

Anexo X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação Número
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serrinha, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Fls.97

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE SÓCIOS, PARA
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Modalidade de Licitação Número
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Declaro, para os devidos fins legais, que Eu, *****, portador do RG, nº *****, inscrito no CPF, sob o nº ***** na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física devidamente qualificada, membro do quadro societário da empresa abaixo estabelecida, em atendimento ao art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/05, ser idôneo e não possuir qualquer fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública.

Dado e passado, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Serrinha, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO SÓCIO E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

Fls.98